



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 555-1267 – e-mail: japira@pop.com.br

Ter, 09 de Janeiro de 2018

DECRETO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Japira-PR, na forma que especifica."

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Japira, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Considerando que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando que o Município de Japira através de suas secretarias necessita de planejamento para o exercício de 2018;

Considerando o acúmulo de serviços e que o atendimento ao público sobrecarrega os servidores;

Considerando que as questões acima foram discutidas e ajustadas com os secretários municipais e chefes de departamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Japira no período do dia 09 de janeiro de 2018 ao dia 31 de janeiro de 2018, do horário ente 08h00minh (oito horas) às 11h30minh (onze horas e trinta minutos).

Art.2º. O horário de funcionamento para expediente interno na Prefeitura Municipal de Japira será das 13h00min às 17h00, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único. Deverão todos os funcionários da Municipalidade observar o intervalo diário de 1 (uma) e meia para almoço

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Japira